



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.295 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Projeto de Lei nº 072/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal nº 3.562, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.562, de 28 de Agosto de 2014, que dispõe sobre a doação de lotes a empresa W.R IMPORTADOS E PRÉ MOLDADOS LTDA, do imóvel locado sob o nº 01, 02 e 03, Quadra DEP 1/2, Distrito Industrial, com área total de 9.405,00 m<sup>2</sup>.

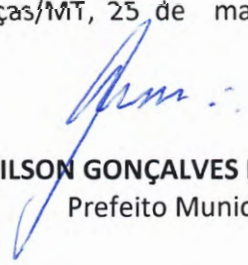
**Art. 2º** - O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças-MT.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal